PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015 – SEMAD

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do **Processo Administrativo nº 2941/2020 – SEMAD**, e em face da fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 1299/2020-NSEAJ/SEMAD e manifestação de conformidade do Controle Interno, observando-se o que determina o artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO a exposição de motivos realizada pela Diretoria de Gestão de Contratos Corporativos – DGCC acerca do Contrato nº 020/2015 – SEMAD com vista à continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS E LEGITIMAÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I-A, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém.

CONSIDERANDO que o atual contrato atende todos os órgãos da administração direta e indireta, com gestão integrada nesta SEMAD, garantindo o controle das despesas com serviços de vale-alimentação nesta Municipalidade.

CONSIDERANDO que a empresa contratada concorda em prorrogar excepcionalmente o prazo do instrumento original atualizado, mantendo as mesmas condições, comerciais e técnico-operacionais anteriormente pactuadas, ficando ressalvado o direito da CONTRATADA à repactuação de preços a que faz *jus*, na forma prevista no instrumento original;

CONSIDERANDO a prorrogação excepcional do Contrato Administrativo nº 020/2015-SEMAD e suas posteriores atualizações, por meio do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos, este último, com vigência prorrogada até o dia 25 de Julho de 2020, com valor global de R$61.033.994,20 (sessenta e um milhões, trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 95.955-PMB, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO ainda a Justificativa Técnica apresentada pelo Departamento de Gestão de Contratos Corporativos – DGCC, pelo qual informa que o Contrato Administrativo nº 020/2015-SEMAD já teve sua duração prorrogada por 60 (sessenta) meses, sugerindo-se, portanto, a respectiva prorrogação por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, para que o presente processo não sofra solução de continuidade;

CONSIDERANDO que o NUSP/SEMAD indica a disponibilidade orçamentária para o Aditamento em apreço, consignada na seguinte dotação:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	FONTE
SEMAD	2.04.21.04.122.0007.2162	3390390000	1001010000
SESMA PRODUÇÃO	2.04.21.10.302.0001.2003	3390390000	1290010200
SESMA AIDS	2.04.21.10.305.0001.2001	3390390000	1214010400
SESMA DEVS	2.04.21.10.305.0001.2001	3390390000	1214010400
SESMA UPA	2.04.21.10.302.0001.2003	3390390000	1214010100
SESMA SAMU	2.04.21.10.302.0001.2003	3390390000	1214010100
SESMA CAPS	2.04.21.10.302.0001.2003	3390390000	1214010100
SESMA PAB	2.04.21.10.301.0001.2004	3390390000	1214010200
SEMOB	2.04.21.26.122.0007.2162	3390390000	1630020000
SEMEC	2.04.21.12.361.0002.2030	3390390000	1111010000
SEMEC	2.04.21.12.122.0007.2162	3390390000	1111010000
SEMEC	2.04.21.12.365.0002.2029	3390390000	1111010000
CINBESA	2.04.21.19.122.0007.2162	3390390000	1001020000
IPMB	2.04.21.09.122.0006.2140	3391390000	1430000000
IASB	2.04.21.08.122.0006.2144	3390390000	1950020100
CODEM	2.04.21.16.122.0007.2162	3390390000	1001010000
FUNBOSQUE	2.04.21.12.122.0007.2162	3390390000	1111010000
ARBEL	2.04.21.17.122.0007.2162	3390390000	1001020000

CONSIDERANDO a manifestação do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos mediante parecer nº 1299/2020-NSEAJ/SEMAD, que se inclinou pela possibilidade jurídica da presente prorrogação da vigência contratual na forma contida no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 em concomitância com a análise da Unidade Setorial de Controle Interno pela conformidade do processo administrativo;

Em face das manifestações técnicas ao norte elencadas, **JUSTIFICO e AUTORIZO o ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2015 – SEMAD,** firmado com a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. (CNPJ 69.034.668/0001-56)**, mediante o **6º Termo Aditivo**, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, para prorrogação excepcional da vigência por igual período de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ao NSEAJ, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de publicidade do presente termo e do instrumento, e após, à **CONINT**, para cadastro no mural do TCM, observados os prazos legais.

Em cópia a **DG/DGCC/NUSP**, para providências ulteriores.

Belém, 24 de julho de 2020.

IGOR PACHECO DE ALMEIDA BEZERRA:89584074253

Assinado de forma digital por IGOR PACHECO DE ALMEIDA BEZERRA:89584074253
Dados: 2020.07.24 15:33:37 -03'00'

IGOR BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, em exercício.